# LEI Nº 1208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 1234, de 07 de outubro de 2013, do Executivo).

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 23 de outubro de 2013, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 20% (Vinte por cento) do valor orçado para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar a Câmara Municipal, todos os DECRETOS que serão suplementados antes da sua liquidação. (Emenda Aditiva n.º 026/2013)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 24 de outubro de 2013.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**
Secretário de Planejamento e Finanças

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretario Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 24 de outubro de 2013.

**CLAUDIA REGINA KLEIN**
Gerente Adjunta Legislativa